

Itapema (SC), 08 de outubro de 2026.

**À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C SETOR DE COMPRAS**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização da 32ª Festa do Açor, prevista para os dias 20, 21 e 22 de novembro de 2026, no Município de Itapema/SC, evento de relevante interesse público, cultural e turístico, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapema, através da Secretaria de Cultura e em parceria com o Núcleo de Estudos Açorianos - NEA.

A Festa do Açor constitui importante iniciativa de valorização, preservação e divulgação da cultura e das tradições de origem açoriana, proporcionando a participação de grupos culturais, expositores e visitantes de diferentes regiões do País. A presença de grupos provenientes dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, além de participantes e expositores de outras localidades, contribui para ampliar a divulgação do Município de Itapema, fortalecer seu posicionamento como destino turístico e promover o intercâmbio cultural entre diferentes comunidades.

Além da relevância cultural, a realização do evento apresenta reflexos positivos para a economia local, na medida em que favorece a movimentação dos setores de comércio, gastronomia, hospedagem, turismo e prestação de serviços, bem como possibilita a exposição e comercialização de produtos relacionados à cultura e às tradições açorianas.

Para que o evento possa ser realizado de forma adequada, segura e organizada, faz-se necessária a contratação de quatro objetos distintos, definidos a partir das necessidades efetivamente identificadas pela Administração:

Item 01 – Locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos estandes: necessária para disponibilizar os espaços destinados aos expositores

e às atividades da Festa, contemplando 44 (quarenta e quatro) estandes com as características e instalações previstas no Termo de Referência. A contratação contempla, inclusive, a instalação elétrica interna de cada estande, necessária ao funcionamento dos equipamentos e atividades desenvolvidas nos espaços.

Item 02 – Locação, montagem, instalação e retirada do pavilhão: necessária para proporcionar cobertura e proteção às áreas destinadas aos estandes, praça de alimentação, palco, apresentações e circulação do público, assegurando condições adequadas para a realização do evento independentemente das condições climáticas. A estrutura deverá atender às dimensões, características técnicas e condições de segurança estabelecidas no Termo de Referência.

Item 03 – Infraestrutura elétrica do evento: necessária para assegurar o fornecimento e a distribuição de energia elétrica para o funcionamento geral da Festa, abrangendo a infraestrutura elétrica geral do evento e os respectivos equipamentos, materiais, instalações, manutenção e demais recursos necessários. Sua contratação é complementar à dos estandes, cabendo à empresa responsável pelos estandes a instalação elétrica interna de cada unidade e à empresa do Item 03 a infraestrutura elétrica geral do evento, de forma a evitar sobreposição de responsabilidades e assegurar a integração dos sistemas.

Item 04 – Locação de cabines de chuveiro: necessária para disponibilizar condições adequadas de higiene e banho aos grupos participantes que serão alojados em três unidades municipais utilizadas como alojamento durante a Festa do Açor, considerando que os locais destinados à hospedagem dos grupos não dispõem de quantidade suficiente de instalações para atender à demanda. As cabines deverão ser entregues e instaladas com seus sistemas próprios prontos para utilização, cabendo à Administração disponibilizar as condições externas necessárias ao funcionamento, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A definição dos quatro objetos em itens distintos decorre das características específicas de cada solução, da existência de mercados fornecedores próprios e da necessidade de delimitar claramente as responsabilidades de cada contratação. A

separação também permite maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando que empresas especializadas participem daqueles objetos que integram suas respectivas áreas de atuação, em observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso dos estandes e da infraestrutura elétrica, embora os objetos sejam contratados separadamente, foi identificada interdependência operacional entre as soluções, razão pela qual deverão ser observadas, no planejamento e na execução, a compatibilidade entre a infraestrutura elétrica geral do evento e as instalações elétricas internas dos estandes. Essa definição permite a adequada segregação das responsabilidades sem comprometer o funcionamento conjunto das estruturas.

Quanto às cabines de chuveiro, sua execução ocorrerá de forma independente da infraestrutura da área de realização da Festa, uma vez que serão instaladas nas unidades municipais destinadas ao alojamento dos grupos participantes, em locais distintos do espaço do evento. A solução foi definida considerando as condições existentes nos locais de alojamento e a necessidade de disponibilizar instalações adequadas de banho durante o período da programação.

A necessidade e os quantitativos dos objetos foram definidos com base no planejamento da realização do evento, nas estruturas e serviços necessários ao atendimento dos participantes, expositores e público, bem como nas condições dos locais destinados à realização da Festa e ao alojamento dos grupos. O Estudo Técnico Preliminar apresenta as respectivas justificativas, os levantamentos realizados e as condições necessárias à execução dos objetos.

A estimativa dos valores foi elaborada mediante pesquisa de preços e utilização de referências compatíveis com as características dos objetos, incluindo contratações realizadas pela Administração Pública e propostas obtidas diretamente junto a fornecedores, conforme a metodologia registrada no processo. Dessa forma, buscou-se estabelecer parâmetros de preços compatíveis com o mercado e com as especificidades das soluções pretendidas.

A contratação encontra respaldo na fase preparatória prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021, que exige planejamento e compatibilização das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão capazes de interferir na contratação, bem como estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e permita avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução.

Também se mostra compatível com os objetivos do processo licitatório estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, à garantia de justa competição e à prevenção de sobrepreço, superfaturamento e propostas manifestamente inexequíveis.

Diante do exposto, a contratação dos quatro itens mostra-se necessária, tecnicamente adequada e compatível com o interesse público, constituindo solução apta a proporcionar as condições estruturais, elétricas e de apoio necessárias à realização da 32ª Festa do Açor. Considerando o planejamento realizado, a pesquisa de mercado, os quantitativos definidos, a disponibilidade de fornecedores e a delimitação das responsabilidades entre os objetos, entende-se justificada a continuidade do processo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA MARIA VEDANA
Data: 09/10/2026 06:35:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Maria Vedana
Secretária Municipal de Cultura